



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 36/2017 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante este Órgão Censor;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de comissão processante permanente para atuar nos trabalhos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados nesta Corregedoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as portarias nº 112/2016-CGJ/AM, nº 119/2016-CGJ/AM, nº 161/2016-CGJ/AM e nº 175/2016-CGJ/AM.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir listados para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância, a atuarem com ônus: KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES (Mat. A949), MÁUREA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA RALPH (Mat. 32972), JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS (Mat. 0015482A), WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR (Mat. 003226-3A) e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES (Mat. 34096), esta designada para presidir os trabalhos.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça